

DECRETO Nº 003/2018

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O (A) Prefeito (a) do Município de SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.435/2017 e o Art.º 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	FONTE	VALORES
0412300322.213 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOUREARIA		
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13	50.000,00
		Total Projeto 50.000,00
		Total Unidade 50.000,00
02.13 - FUNDEB	FONTE	VALORES
1236801881.139 CONST.AMPLIA. E RESTAUR.DE UNID. ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	06	210.000,00
		Total Projeto 210.000,00
		Total Unidade 210.000,00
02.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTE	VALORES
0812200212.283 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO F.M.A.S		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13	50.000,00
		Total Projeto 50.000,00
		Total Unidade 50.000,00
Total Geral:		310.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	FONTES	VALORES
0412300322.214 RESERVA DE CONTINGENCIA		
99999900 - RESERVA DE CONTINGENCIA	13	260.000,00
		Total Projeto 260.000,00
		Total Unidade 260.000,00
Total Geral:		260.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Franz Araújo Hacker
Prefeito

SIRINHAÉM, 01/02/2018.

Certidão

Certifico que a presente Decreto foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura e Pág. 1 de 1 da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b", da Constituição Estadual.